



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2016

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

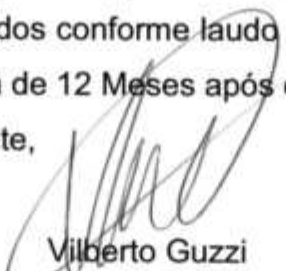
**De:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Para:** PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis,** mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **12.000,00 (Doze Mil Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação,** os valores de referencia foram obtidos conforme laudo de avaliação em anexo ao presente processo e o prazo de locação será de 12 Meses após data da homologação

Atenciosamente,

  
Vilberto Guzzi

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2016 – DC

Manfrinópolis, em 14/03/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº15/2016 expedido em 14/03/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 14/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora

30 = 25.998,96  
Dip 1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2016/2016

**DISPENSA Nº 15/2016**

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis.**

**Data da Solicitação:** 14/03/2016

**Locadora:** LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

**CPF:** 031.693.419-44

**RG:** 8.229.307-8

**Endereço:** RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4089	Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	1.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses

**ASSINATURA:**

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 15/2016**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO.

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 14/03/2016

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **15/2016**, de 14/03/2016, do Senhor Vilberto Guzzi o preço estimado total importa em um valor de R\$ **12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso X, da lei nº 8.666, de 21/06/1993**;

**Art. 24 – X –** Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883, de 8/6/1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**Mateus Scheiff**

Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis .**

Manfrinópolis, em 14/03/2016 .



**Tiago Custin Nesi**  
Presidente da Comissão de Licitação



**JOZINEI DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Licitação



**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



---

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal



MATRÍCULA	FOLHA
11.039	01

**MATRÍCULA N.º 11.039** - Protocolo n.º 28.925 - Data: 12/06/2002.  
**IMÓVEL URBANO: LOTE n.º 04** (quatro) da **QUADRA n.º 05** (cinco),  
situado a Rua 03, localizado na cidade e município de  
Manfrinópolis comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a **área**  
**de 1.000,00m<sup>2</sup>** (um mil metros quadrados), dentro dos seguintes  
limites e confrontações, fornecidas pelo Município de  
Manfrinópolis, e de acordo com a Lei 6015/73, Código de  
Normas/PR, Provimento 34/2000 e legislação vigente, que assumiram  
inteira e total responsabilidade: Ao NORTE, medindo 25,00 metros,  
confronta com a Rua n.º 03; Ao LESTE, medindo 40,00 metros,  
confronta com o lote n.º 05; Ao SUL, medindo 25,00 metros,  
confronta com o lote n.º 09 e Ao OESTE, medindo 40,00 metros,  
confronta com o lote n.º 03. ....  
Público de 11/11/1999. ....

**PROPRIETÁRIO: FIRMA COLONIZADORA ERECHIM LTDA.** .....

**TÍTULO AQUISITIVO:** Referente matrícula n.º 10.240 do livro 2,  
deste Ofício. ....

Dou fé. Barracão, 12 de junho de 2002.

Oficial:   
Antônio Orceni Carneiro

**R-1-M-11.039** - (R-um/M-onze mil e trinta e nove) - Protocolo n. 34.713.-.-  
Nos Termos do Instrumento Particular de Compromisso e Cessão, demais  
documentos, Sentença proferida nos autos n. 123/01 de Regularização e  
Registro de Loteamento do Juízo de Direito desta comarca: a requerimento do  
município de Manfrinópolis, em 21/05/2008, o imóvel da presente matrícula  
passa a pertencer a **LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, CPF n. 031.693.419-44,  
brasileira, do comércio, casada com Edenir da Costa pelo regime da comunhão  
parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Manfrinópolis-Pr.  
VALOR: R\$.4.500,00 - Pago o ITBI no valor de R\$.90,00 em 26/05/2008. Funrejus  
isento. Ref. Mat. 11.039 acima. 1.260,00VRC. R\$.132,30; Selo R\$2,00. ....  
Dou fé. Barracão, 15 de julho de 2008.

Oficial Substituta:   
Maria Albertina de Souza Carneiro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Minas Gerais 480 - Fone (41) 844-1754  
85700-000 - Comarca de Barracão - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente é cópia fiel do documento  
arquivado neste cartório.  
Dou fé.

19 AGO. 2008

.....  
ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO - OFICIAL  
MÁRIA ALBERTINA DE SOUZA - OF. SUBSTITUTA  
Certidão fornecida nos termos do § 1.º do art. 12 da  
Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 9219 de 30/09/78

REGISTRO DE IMÓVEIS  
15/28 de 1807/2001  
SELO  
FUNARPEN  
M. ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO  
Oficial Substituta  
Comarca de Barracão - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CERTIDÃO DE PRODUÇÃO  
CNX 39.000  
Busca R\$ 8,00  
Selo Funarpen R\$ 2,00  
Total - R\$ 10,00



**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 33/2016**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**VALIDADE: 28/04/2016**

**CÓD AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFHQJXXT8QMES**

**REQUERENTE:**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA**

**INSCRIÇÃO IMÓVEL**

**INDICAÇÃO FISCAL**

**QUADRA**

**LOTE**

469

01.01.001.0005.0004.001

05

04

**ENDEREÇO**

AV SAO CRISTOVAO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

**ÁREA TERRENO**

**ÁREA CONSTRUÍDA**

**TESTADA PRINCIPAL**

1000,00000000

100,00000000

25,00

**Observações:**

Manfrinópolis, 14 de Março de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0886/2015, de 23 de junho de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários ao bem imóvel abaixo caracterizado:

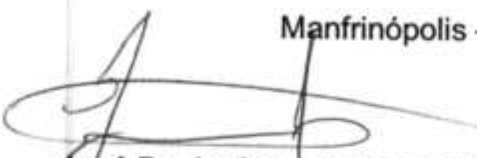
### BEM AVALIADO:


**Descrição do Bem Imóvel:** Locação de imóvel urbano, Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da Agência dos Correios no Município de Manfrinópolis.

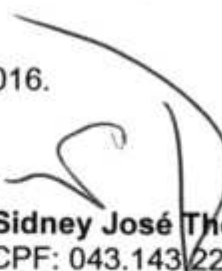
**Valor para locação: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), mensais.**

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias igual teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, em 14 de março de 2016.

  
**José Paulo Gomes dos Santos**  
CPF: 685.525.309-10  
Presidente

  
**Adriel Carbonera**  
CPF: 069.445.189-45  
Membro

  
**Sidney José Thomas**  
CPF: 043.143.229-50  
Membro



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 15/2016

Empenho

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21373-0 LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA			CPF: 031.693.419-44	Telefone:	Status: Classificado		12.000,00	
Lote 001 - Lote 001							12.000,00	
001	4089 Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra n	MÉ	12,00	Classificado		1.000,00	12.000,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							12.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Processo dispensa N° 15/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2016 referente à **Locação de imóvel Urbano Lote n° 04, Quadra n° 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis**, em favor de LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, referente ao lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com processo dispensa 15/2016 datada de 14/03/2016. O prazo de vigência será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2016.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

*Triunfo Regional*  
Edição n.º: 1.128 Pág.: 10

*10 EMS*  
Edição n.º: 1012 Pág.: 181

Data: 31 / 03 / 2016

Data: 30 / 03 / 2016

*Maíeli*

*Maíeli*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1072

Página 187 / 332

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 (doze) de Abril de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 29 de Março de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR

Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

Fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.

Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Março de 2016.

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2323/2016

28.03.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 781/16 de 28 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 27 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2324/2016

28.03.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.

CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 28.421,04 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) sendo deste um valor mensal de R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2016 a contar a partir de 14/04/2016 conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/03/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2016 referente à Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, em favor de LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, referente ao lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com processo dispensa 15/2016 datada de 14/03/2016. O prazo de vigência será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2016.

CONTRATADO: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742013**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis;  
**CONTRATADA:** C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - VALOR**  
 O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 26.421,04 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) sendo desta um valor mensal de R\$ 3.552,53 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 A Clausula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2016 e contar a partir de 14/04/2016 conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/03/2016  
**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2016**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Locação de Imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento de agência dos correios no município de Manfrinópolis, conforme processo do Processo dispensa nº 15/2016.**

**CONTRATADO:** LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA  
**VALOR CONTRATADO:** 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2016  
**CLAUDIO GUBERTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2323/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 78116 de 28 de março de 2016,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **SAOÍ WALTER**, portador do RG sob nº 3.312.356-0 SSP/PR, conforme nota nº 855-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 27 de abril de 2016, referente ao Período Aquilivo de 15/09/2013 a 15/09/2014.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2324/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR BACCA**, portador do RG sob nº 8.597.113-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 04 de abril de 2016.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2325/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, designado para atuar como Coordenador Técnico, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 16 de abril de 2016, referente ao Período Aquilivo de 22/02/2015 a 22/02/2016.  
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquilivo de 22/02/2015 a 22/02/2016.  
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2326/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0569/2015 de 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIEZ ALVES CARNEIRO**, portadora do RG nº 8.859.870-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DOCUMENTADORA, conforme Matrícula nº 772-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Qualificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0569/2015 de 25 de março de 2015.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2327/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Saúde e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0665/2015,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. **NERI LIMA MOURA**, portador do RG nº 5.417.717-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de março de 2016, por exercício de Transporte Especial da Saúde.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 2328/2016**  
**28.03.2016**

**Súmula:** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Saúde e dá outras providências.

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0665/2015,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG nº 7.314.537-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de março de 2016, por exercício de Transporte Especial da Saúde.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

**Claudio Guberti Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 18/2016**

Pregão pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015.

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênio.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar do **14/04/2016, às 09:00 horas**, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 do tipo: **MEHOR PREÇO POR ITEM** Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO: Serviços de revisão e recuperação de Retroescavadora NEWHOLLAND B110B incluindo peças e mão de obra, mediante licitação.**

**PROTÓCOLO:** 14/04/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 14/04/2016, às 09:00 horas  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonista: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 29/03/2016.  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**Processo dispensa nº 15/2016**

**Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2296/2016 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2016 referente a **Locação de Imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento de agência dos correios no município de Manfrinópolis**, em favor de **LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, referente ao lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com processo dispensa 15/2016 datada de 14/03/2016. O prazo de vigência será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2016.  
**CLAUDIO GUBERTI - PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERMERCADO Perotoni**  
 As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!  
 Av. José Fossler 773 - (45) 3552-0148

**Pão Francês**  
 A Partir das **18:00h** Segunda à Sexta  
**Cometa** PANINIFICADORA  
**3,99** Kg

**MERCADO RUSCH**  
 Av. Camarões Segor - (45) 3552-0200 - Palma Sola, SC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 22/2016

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e **LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, inscrita no COM/MF sob nº 031.693.419-44, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, inscrita no COM/MF sob nº 031.693.419-44, portador da C.I. RG nº 8.229.307-8 SSP/PR residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão Centro Manfrinópolis/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis**, de acordo com o Edital de Licitação, modalidade Dispensa de nº 15/2016, de 14/03/2016, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a partir de **15/03/2016, com término em 14/03/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), durante a vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

**Parágrafo Único:** Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa				
2016	360	03.001.04.122.0401.20060	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo:** No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2016, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

renovação e normas gerais.

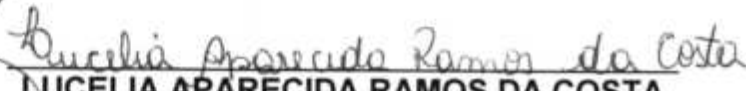
**CLÁUSULA OITAVA:** Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 15/2016 de 14/03/2016.

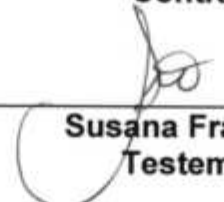
Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 14/03/2016

  
Município de Manfrinópolis

Adriel Carbonera  
Testemunha

  
LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA  
Contratado

  
Susana Francisconi  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 22 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2016.

**CONTRATADO: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.**

**VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Lucelia Ramos*  
Edição n.º: 1.128 Pág.: 10  
Data: 31 1 03 1 2016  
*Maich*

**PUBLICADO NO**

*Lucelia Ramos*  
Edição n.º: 1072 Pág.: 181  
Data: 30 1 03 1 2016  
*Maich*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1072

Página 187 / 332

### ITAJEJARA D'OESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 (doze) de Abril de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D' Oeste, 29 de Março de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1548/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR

Contratado: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.950/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de obra de revitalização da praça Arnaldo Busato, com área de intervenção de 14.460 metros quadrados, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

Fica prorrogada a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.

Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Março de 2016.

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2323/2016

28.03.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 781/16 de 28 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 27 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2324/2016

28.03.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 04 de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.

CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 28.421,04 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) sendo deste um valor mensal de R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2016 a contar a partir de 14/04/2016 conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/03/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

#### Processo dispensa Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2016 referente à Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, em favor de LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, referente ao lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com processo dispensa 15/2016 datada de 14/03/2016. O prazo de vigência será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2016.

CONTRATADO: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
SP TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742013  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - VALOR**  
O contrato fica ativado no valor de **R\$ 28.421,04 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) sendo deste um valor mensal de R\$ 3.552,63 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
A Clausula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica ativado até 31/12/2016 a contar a partir de 14/04/2016 conforme Pregão nº 122013 e Contrato original nº 74/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 26/03/2016**  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 22 de 2016  
**OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Locação do imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2016.**  
**CONTRATADO:** LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA  
**VALOR CONTRATADO:** 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao do mês correspondente.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 15/03/2016.**  
**Claudio Gubertt**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2323/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 781/16 de 28 de março de 2016,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **SADI WALTER**, portador do RG sob nº 3.312.350-0 SSP/PR, conforme Torna nº 855-1, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 28 de março de 2016 e 27 de abril de 2016, referente ao Período Aquiescente de 15.09.2013 a 15.09.2014.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2324/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR BACCA**, portador do RG sob nº 9.597.113-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de MECÂNICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 26 de março de 2016 a 04 de abril de 2016.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2325/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, designado para atuar como Coordenador Técnico, a contar a partir de 28 de março de 2016 a 16 de abril de 2016, referente ao Período Aquiescente de 22.02.2015 a 22.02.2016.  
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquiescente de 22.02.2015 a 22.02.2016.  
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2326/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ ALVES CARNEIRO**, portadora do RG nº 8.869.870-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de DOCUMENTADORA, conforme Matrícula nº 772-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo receber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2327/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial de Saúde e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inscrito II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. **NERI LIMA MOURA**, portador do RG nº 5.417.717-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de março de 2016, por exercício de Transporte Especial de Saúde.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 2328/2016**  
28.03.2016  
**Súmula:** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial de Saúde e dá outras providências.  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inscrito III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Concede Gratificação de 50% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG nº 7.374.537-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de março de 2016, por exercício de Transporte Especial de Saúde.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.  
**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 182016**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênio.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar de **14/04/2016, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 182016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Serviços de revisão e recuperação de Retroescavadeira NEWHOLLAND B1108 incluindo peças e mão de obra, mediante licitação FROTOCOLO 14/04/2016, às 09:00 horas.  
**DATA DA ABERTURA:** 14/04/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Escarlatão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feiras, no horário normal de expediente ou pelo telefone(s): (0xx46) 3582-1001 e (também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 29/03/2016.**  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 15/2016**  
**Claudio Gubertt,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2016 referente à **Locação do imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis**, em favor de LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, referente ao lote 01 item 01 do objeto da licitação, estando em conformidade com processo dispensa 15/2016 datada de 14/03/2016. O prazo de vigência será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 14/03/2016.**  
**Claudio Gubertt - PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERMERCADO Perotoni**  
As melhores ofertas do dia-a-dia você encontra aqui!  
Av. José Felício 773 - (49) 3652-0148

**Pão Francês**  
A Partir das **18:00h** Segunda à Sexta  
**Cometa**  
**3,99** Kg

**MERCADO RUSCH**  
Av. Catherine Greger - (49) 3652-0209 - Palma Sola, SC

**Tribuna Regional**  
www.serviçonline.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/03/2017.

**Município de Manfrinópolis**  
Caetano Ilair Alievi

*Lucelia Aparecida Ramos da Costa*  
**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA  
COSTA**

**SUSANA FRANCISONI**  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/03/2017.

**Município de Manfrinópolis**  
**Caetano Ilair Alievi**

*Lucelia Aparecida Ramos da Costa*  
**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA  
COSTA**

**SUSANA FRANCISONI**  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

##### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 222016.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/03/2017

**Caetano ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1250 Pág.: 1A  
Data: 18 / 03 / 2017.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1318 Pág.: 58  
Data: 17 / 03 / 2017.

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2016
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 1.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,0538664
Valor percentual correspondente	5,3866400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.053,87 ( REAL )

*X 12 = 12.646,44*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO TOTAL da licitação divulgada através do EDITAL N° 04/2017 – PROCESSO 12/2017 – Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município. Manfrinópolis, 16/03/2017.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 01/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.

RECURSOS: Oriundos de convênio/contrato de repasse n° 828629/2016/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Natalino, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 21/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços N° 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa N° 7/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2017 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP					
N°	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	MES	12,00	389,30	4.671,60
TOTAL					4.671,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2017 datada de 02/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/03/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.646,44 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2018 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa n° 15 e Contrato original n° 22/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/03/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, EMERSON DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. n° 13.084.425-1 SESP/PR, venho por meio deste, DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo n° 001/2016 – Edital n° 05/2016 de 24.03.2016 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 15 de março de 2017.

*Emerson de Camargo*  
EMERSON DE CAMARGO  
Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

*Antonio Carlos de Camargo*  
PAI: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

*Saete Becker de Camargo*  
MÃE: SALETE BECKER DE CAMARGO

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Savanhago, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. n° 13.084.337-9 SESP/PR, venho por meio deste, DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo n° 001/2016 – Edital n° 05/2016 de 24.03.2016 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 14 de março de 2017.

*Luan Vinicius da Silva Paim*  
LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM  
Candidato

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

PAI: FRANCISCO ASSIS PAIM

MÃE: MARINEIS DUTRA DA SILVA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:15min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

**Realeza, 16 de Março de 2017**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.

**ABERTURA:** Dia 10 de Abril de 2017, às 08:00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realeza.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

**Realeza, 17 de Março de 2017.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada, conforme convênio MAPA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:15min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

**Realeza, 16 de Março de 2017**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2017 - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de nitrógeno líquido para conservação de sêmen

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:15min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

**Realeza, 16 de Março de 2017**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 08/2017, tendo como objetivo a **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idosos, conforme requisição do Ministério Público Estadual de Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de propostas para o dia 28 de março de 2017 às 09:00 horas.

**Manfrinópolis, 15 de março de 2017.**  
**Jozinei dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 22 de 2017.**

**OBJETO:** **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de fornos, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, conforme processo de Convite nº 1/2017.

**CONTRATADO:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.

**VALOR CONTRATADO:** 39.739,10 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017. **RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** **6 Meses** após a assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 17/03/2017.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2548/2017 - 14.03.2017**

**Súmula:** Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. SOELLY NEVES BUENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provedor Eleito de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2514/2017 de 09.02.2017, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de março de 2017.** - **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**  
**José Alvariz de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017/PMMF**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Manfrinópolis - Pr.

**RECURSOS:** Orçamentos de convênio/contrato de repasse nº 828629/2016/Ministério das cidades/ Caixa Econômica Federal

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **21/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 01/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidráulica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo**, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 17/03/2017.**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1058/2017 - 16.03.2017**

**Súmula:** Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo 12/2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a deflagração do procedimento licitatório nº 004/2017 - Processo 12/2017, em data de 25.01.2017, cujo andamento não se perfectibizou.

Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunidade aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.

Considerando que no caso em comento o procedimento não cumpriu com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório. Considerando que anula a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao **status quo ante**, segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.

Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu atos sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.

Considerando que a LL não enumera nem esclarece quais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determino o cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2017 - Processo 12/2017, eis que deflagrado em data de 25.01.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2017.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.046,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais quatrocentos e quatro centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA. EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 13/03/2016 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 14/03/2017**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO 12/2017 - Modalidade **Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

**Manfrinópolis, 16/03/2017.**  
**JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.**

**CONTRATO:** Nº 031/2017

**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR.

**CONTRATADA:** Clínica Gonzales Acosta Ltda - EPP.

**OBJETO:** Execução de exames especializados de média complexidade por imagem, para atender a demanda junto as Unidades de Saúde desta Municipalidade.

**VALOR:** R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Doze meses.

**O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.693.419-44, Residente à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2019 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/03/2018.

**Município de Manfrinópolis**  
**Caetano Ilair Alievi**

*Lucelia Aparecida Ramos da Costa*  
**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**

**Tiago Custin Nesi**  
**Testemunha**

**Susana Francisconi**  
**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**, Pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.693.419-44, Residente à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44** (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:


O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2019 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/03/2018.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**Caetano Ilair Alievi**

  
**LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA**

  
**Tiago Custin Nesi**  
**Testemunha**

  
**Susana Francisconi**  
**Testemunha**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2019 a contar a partir de 04/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/03/2018

**Caetano ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1391 Pág.: 6A  
Data: 24 / 03 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1411 Pág.: 145  
Data: 27 / 03 / 2018.

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2018 até 31/01/2018
Página: 11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2743/2018 - 23.03.2018
Síntese: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Castano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 21 de março de 2018; RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 6/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em nome do presente instrumento assinado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pelo Decreto nº 2077/2018 resolve:

Table with columns: Item, Código do Serviço, Nome do Serviço, Qtd, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Capacitação Para Os Agentes De Controle Social E Saúde Do Município De Manfrinópolis.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2743/2018 - 29.03.2018
Síntese: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Castano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 110/18 de 29 de março de 2018; RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2018
Decreto recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão. E - Trabalhos autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA  
CLAUSULA PRIMEIRA:

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2019 a contar a partir de 14/03/2017, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/03/2018

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos

Código Identificador:8A94314A

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE  
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 050/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 03

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	001031-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR ESPORTES	DE	LOTAÇÃO: ESPORTES
			PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE VEÍCULO:	
EFETIVO	X	COMISSIONADO		TRANSPORTE	
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ( )	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR		OUTROS (X)	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	DA	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM					
25/03/2018	31/03/2018	SALVADOR	BA	VIAGEM A SALVADOR BH PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.		6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:D984C485

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE  
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 051/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 04

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA	MATR.	000776-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	DE	LOTAÇÃO: MEIO AMBIENTE
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE VEÍCULO:	
EFETIVO	X	COMISSIONADO		TRANSPORTE	
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO CONSELHOS	DE	AVIÃO ( )	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR		OUTROS (X)	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	DA	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM					
25/03/2018	31/03/2018	SALVADOR	BA	VIAGEM A SALVADOR BH PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.		6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
			X

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Março 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:F9DC0B2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1590/18**

Lei nº 1590/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-69.405,48 (-Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta